



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, situado na BR 420, Km 2,5, Santa Inês - BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Abdon Santos Nogueira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0001-18, com sede na Rua Araçonga, 489, Lote 07, Quadra 02, Loteamento Varandas Tropicais, Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas - BA, CEP 42.701-330; representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Lauro Santana Silva, RG 00.985.200-08, CPF: 124.279.005-59, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato 10/2018, conforme Processo nº 23332.000221/2018-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**, considerando o pedido formulado pela CONTRATADA e tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP/SINDIVIGILANTES 2018/2019, Registrado no MTE em 26/06/2018 sob o nº **BA000264/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 Considerando o pedido formulado pela CONTRATADA e tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP/SINDIVIGILANTES 2018/2019, Registrado no MTE em 26/06/2018 sob o nº **BA000264/2018**, fica o contrato repactuado, conforme disposição a seguir:

Cargo	Quant. de Postos	Valor Mensal do Posto	Valor Atualizado do Posto	Diferença Mensal Apos Repactuação
Item 01 – Vigilante desarmado diurno (12x36)	02 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 7.470,39	R\$ 7.442,14	-R\$ 56,50
Item 02 – Vigilante desarmado noturno (12x36)	02 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 9.039,58	R\$ 9.137,89	R\$ 196,62
Item 03 – Vigilante Armado Noturno (12x36)	01 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 9.210,18	R\$ 9.309,09	R\$ 98,91
Total				R\$ 239,03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

2018

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA	PAGAMENTO
AGOSTO/2018	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	RETROATIVOS
SETEMBRO/2018	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
OUTUBRO/2018	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
NOVEMBRO/2018	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
DEZEMBRO/2018	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	EMITIR NOTA FISCAL JÁ COM O VALOR ATUALIZADO
TOTAL	R\$ 211.150,60	R\$ 212.345,75	R\$ 1.195,15	

2019

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA	PAGAMENTO
JANEIRO/2019	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	EMITIR NOTA FISCAL JÁ COM O VALOR ATUALIZADO
FEVEREIRO/2019	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
MARÇO/2019	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
ABRIL/2019	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
MAIO/2019	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
JUNHO/2019	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
JULHO/2019	R\$ 42.230,12	R\$ 42.469,15	R\$ 239,03	
TOTAL	R\$ 295.610,84	R\$ 297.284,05	R\$ 1.673,21	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PI:L20RLP01FIJ

Nota de Empenho: _____

3.2 As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a complementação da garantia nos termos e condições originalmente aprovados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este termo de apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, II, “d”, na Instrução normativa nº 5 de 25 de Maio de 2017 e na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 10/2018.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

6.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Jequié.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Inês, 14 de Dezembro de 2018.



ABDON SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF Baiano – Campus Santa Inês
CONTRATANTE



GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA
Representante Legal
Lauro Santana Silva
FORNECEDOR